REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais **Comarca de Uberaba**

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO UBERABA - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	REGISTRO DE IMÓVEIS	
70.778	001	2 º Ofício - Uberaba	12 de abril de 2011

Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado "Jardim Elza Amuí II, à Rua Oswaldo Lourenço, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 13 e 14 da quadra 03, medindo vinte metros de frente para a citada via pública, vinte metros de um lado, confrontando com o lote 12, vinte metros de outro lado, confrontando com o lote 15 e vinte metros de largura nos fundos, confrontando em dez metros com o lote 23 e em dez metros com o lote 24, perfazendo a área de 400,00 metros quadrados, distante quarenta metros da esquina formada com a Rua Nilton Rosa Nunes. PROPRIETÁRIA: Ilma Borba de Souza, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Oswaldo Lourenço, nº 534, Jardim Elza Amuí II, vendedora, CI/RG/MG-9.061.337-SSP/MG, CPF nº 050.537.746-25, solteira, maior, brasileira. NÚMEROS DOS REGISTROS DO TÍTULO AQUISITIVO: 2/46.919 e 2/46.920, neste cartório. OBSERVAÇÕES: Matrícula aberta por motivo de fusão, nos termos do requerimento datado de 25 de março de 2.011, desta cidade, assinado por Ilma Borba de Souza, com firma reconhecida, instruído com certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, aqui arquivados. (mm). Dou fé. O Oficial:

Av.1-70.778 - DATA: 12 de abril de 2.011. Certifico que Ilma Borba de Souza fez edificar no terreno descrito nesta matrícula um prédio comercial, emplacado com o nº 534, constituído de pavimento térreo e mezanino, com 372,61 metros quadrados de área construída. Certifico mais que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 25 de março de 2.011, desta cidade, assinado pela citada Ilma Borba de Souza, com firma reconhecida, instruído com a respectiva certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, comprobatória do alegado e da qual consta que o valor do prédio, para efeito de lançamento de I.P.U., é de R$171.705,39 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e que o mesmo foi vistoriado em 24 de janeiro de 2.011. OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às

CONT.
de Terceiros, de nº 087622011-11029050, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/04/2.011, aqui arquivada. (mm). Dou fé. Uberaba, 12 de abril de 2.011. O Oficial: _____

R.2-70.778 - DATA: 19 de setembro de 2.011. TRANSMITENTE: Ilma Borba de Souza, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Oswaldo Lourenço, n° 534, Jardim Elza Amuí II, CEP 38082-222, vendedora, CI/RG/MG-9.061.337-SSP/MG, CPF n° 050.537.746-25, solteira, maior, brasileira. ADQUIRENTE: Maria José de Borba Souza, empresária individual, com sede nesta cidade, à Rua Osvaldo Lourenço, n° 534, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.237.927/0001-09, representada por sua titular, Maria José de Borba Souza, empresária, CI/RG/M-7.822.512-SSP/MG, CPF n° 646.371.906-49, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n° 6.515/77, com José Ildeu de Souza, empresário, CI/RG/MG-4.723.198-SSP/MG, CPF n° 446.645.406-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Osvaldo Lourenço, n° 524, brasileiros. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia e seguro habitacional - Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, datada de 17 de agosto de 2.011, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas da cidade de Água Comprida, desta comarca, livro n° 044, fls. 041/047. VALOR: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) mediante financiamento concedido pela Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. (Emolumentos: R$1.156,87; TFJ: R$640,97; Total: R$1.797,84). (am). Dou fé. Uberaba, 19 de setembro de 2.011. O Oficial: _____.

R.3-70.778 - DATA: 19 de setembro de 2.011. DEVEDORA/FIDUCIANTE: Maria José de Borba Souza, representada por sua titular, Maria José de Borba Sousa, devidamente qualificada no R.2/70.778. FIDUCIANTE: José Ildeu de Souza, também qualificado no R.2/70.778. CREDORA/FIDUCIÁRIA: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 8° andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 05.349.595/0001-09. FORMA DO TÍTULO: Escritura já registrada neste livro, sob o nº 2/70.778, nesta data. VALOR DA DÍVIDA CONFESSADA: R$172.414,77 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), em razão da participação da devedora/fiduciante no consórcio imobiliário da Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, como subscritora da Cota 197 do Grupo 394, cujo valor será reajustável conforme previsto no contrato de adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO REMANESCENTE E ENCARGO MENSAL: 72 (setenta e duas) prestações no valor de R$2.442,88 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a serem pagas todo dia 10 de cada mês. GARANTIA: Alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 9.514/97: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). FORO: Uberaba-MG. (Emolumentos: R$957,26; TFJ: R$444,80; Total: R$1.402,06). (am). Dou fé. Uberaba, 19 de setembro de 2.011. O Oficial: _____.

Av.4-70.778 - DATA: 31 de outubro de 2.012. Certifico que o R.3/70.778 fica cancelado em virtude da autorização contida no requerimento datado de 17 de outubro de 2.012, da cidade de Brasília-DF, assinado por dois representantes da Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, com firmas reconhecidas, aqui arquivado. (Emolumentos: R$30,52; TFJ: R$9,50; Total: R$40,02). (mm). Dou fé. Uberaba, 31 de outubro de 2.012. O Oficial: _____.

R.5-70.778 - DATA: 18 de fevereiro de 2.013. Por escritura pública de compra e venda de 11 de janeiro de 2.013, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da cidade de Campo Florido, desta comarca, livro nº 124, fls. 095/096, MARIA JOSÉ DE BORBA SOUZA, empresária individual, com sede nesta cidade, à Rua Oswaldo Lourenço, nº 534, Jardim Elza Amuí II, CEP 38.082-222, inscrita no

CONT.
CNPJ/MF sob o nº 04.237.927/0001-09, representada por sua titular, Maria José de Borba Souza, empresária, CI/RG/M-7.822.512-SSP/MG, CPF nº 646.371.906-49, acompanhada de seu marido, com o qual é casada sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, José Ildeu de Souza, empresário, CI/RG/MG-4.723.198-SSP/MG, CPF nº 446.645.406-04, que compareceu na presente escritura para prestar a sua outorga marital, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Oswaldo Lourenço, nº 524, brasileiros, vendeu a SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAÚJO, comerciante, CI/RG-908.438-SSP/MG, CPF nº 170.840.916-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Maria Irani Soriani Araújo, aposentada, CI/RG/M-1.028.879-SSP/MG, CPF nº 086.820.706-34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 227, Gameleira, CEP 38.031-250, brasileiros, pela importância de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÕES: Consta da presente escritura que a outorgante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 000022013-11029927, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07/01/2.013 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07/01/2.013. (Emolumentos: R$1.097,82; TFJ: R$510,12; Total: R$1.607,94). (mm). Dou fé. Uberaba, 18 de fevereiro de 2.013. O Oficial: _____.

Av.6-70.778 - Protocolo nº 223.235, de 10 de julho de 2.014.
Procede-se a esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Uberaba sob o nº 313.1010.0015.001. (Emolumentos: R$12,57; TFJ: R$3,95; Total: R$16,52). (mm). Dou fé. Uberaba, 10 de julho de 2.014. O Oficial: _____.

R.7-70.778 - Protocolo nº 223.235, de 10 de julho de 2.014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais **Comarca de Uberaba**

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO UBERABA - MG Fls.

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL O OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	REGISTRO DE IMÓVEIS	
70.778	003	2 º Ofício - Uberaba	10 de julho de 2014

TÍTULO: Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 05 de junho de 2.014, da cidade de Uberlândia, deste Estado. EMITENTE/DEVEDORA: Supermercado Irmãos Araújo Ltda, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Bandeirantes, nº 460, Parque das Gameleiras, CEP 38.037-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0001-86. TERCEIROS GARANTIDORES/FIDUCIANTES: Sebastião Benedito de Araújo, comerciante, CI/RG-908.438-SSP/MG, CPF nº 170.840.916-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Maria Irani Soriani Araújo, aposentada, CI/RG/M-1.028.879-SSP/MG, CPF nº 086.820.706-34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 227, Parque das Gameleiras, brasileiros. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Triângulo S/A, com sede na cidade de Uberlândia, à Avenida Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, CEP 38.400-696, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 07 de junho de 2.017, na cidade de Uberlândia. VALOR DO CRÉDITO: R$1.529.006,76 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil e seis reais e setenta e seis centavos). JUROS ESTIPULADOS: Taxa mensal de 1,499% e anual de 19,55%. GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do presente financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, Sebastião Benedito de Araújo e sua mulher Maria Irani Soriani Araújo alienaram ao Banco Triângulo S/A, em caráter fiduciário, os imóveis objeto desta e das matrículas nºs 15.012, 31.088, 46.876 e 46.918, deste cartório. (Emolumentos: R$1.399,18; TFJ: R$775,24; Total: R$2.174,42). (mm). Dou fé. Uberaba, 10 de julho de 2.014. O Oficial.

Av.8-70.778 - Protocolo nº 231.100, de 15 de maio de 2.015.
Procede-se a esta averbação, à vista do aditivo ao Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, registrado neste livro, sob o nº 7/70.778 e do aditamento ao referido contrato, datados de 26 de março de 2.015, da cidade de

CONT.

Uberlândia, deste Estado, aqui arquivados, assinados pelas partes interessadas, com firmas reconhecidas, para ficar constando o seguinte: a) que as partes contratantes pactuaram a prorrogação do vencimento da dívida para o dia 07 de setembro de 2.017; b) que o saldo devedor será pago por meio de parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$58.104,94 (cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 07 de julho de 2.014 e a última no dia 07 de setembro de 2.017; c) que a taxa anual de juros foi alterada de 19,55% para 19,547% e d) que foram incluídos no mencionado contrato, como terceiros garantidores/devedores/garantidores solidários, 1) Fernando Soriani Araújo, com endereço nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 227, CI/RG/M-6.853.141-SSP/MG, CPF nº 036.417.506-01; 2) Marcelo Soriani de Araújo, com endereço nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 765, CI/RG-11.424.134-SSP/MG, CPF nº 044.412.316-44, solteiros, maiores; 3) Sebastião Benedito de Araújo, comerciante, CI/RG-908.438-SSP/MG, CPF nº 170.840.916-53 e sua mulher Maria Irani Soriani Araújo, aposentada, CI/RG/M-1.028.879-SSP/MG, CPF nº 086.820.706-34, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com endereço nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 227; 4) Jane Cristina de Souza Araújo, com endereço nesta cidade, à Rua Afrânio de Melo Franco, nº 765, CI/RG/MG-18.766.908-PC/MG, CPF nº 282.011.948-45, todos brasileiros; 5) Supermercado Avenidão Ltda, com sede na cidade de Sacramento, deste Estado, à Rua Tiradentes, nº 85, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.967.104/0001-96; 6) Supermercado Irmãos Araújo, com sede nesta cidade, à Rua José Bonifácio, nº 870, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0004-29; 7) Supermercado Irmãos Araújo Ltda, com sede nesta cidade, à Avenida Bandeirantes, nº 234, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0002-67; 8) Supermercado Irmãos Araújo Ltda, com sede nesta cidade, à Avenida Thomas Bawden Camargos, nº 286, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0003-48; 9) Supermercado Irmãos Araújo Ltda, com sede na cidade de Campo Florido, desta comarca, à Rua Uberaba, nº 19, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0007-71; 10) Supermercado

Irmãos Araújo Ltda, com sede na cidade de Conceição das Alagoas, deste Estado, à Avenida Presidente Vargas, nº 451, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0006-90; 11) Supermercado Irmãos Araújo Ltda, com sede nesta cidade, à Avenida Ramid Mauad, nº 306, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.449/0005-00 e 12) Supermercado Lopes & Araújo Ltda, com sede nesta cidade, à Rua Oswaldo Lourenço, nº 534, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.890.346/0001-17. Consta dos instrumentos ora averbados que ficam ratificados os demais termos, condições e cláusulas do contrato original. (Emolumentos: R$12,98; TFJ: R$4,08; Total: R$17,06). (mm). Dou fé. Uberaba, 15 de maio de 2.015.O Oficial: .

Av.9-70.778 - Protocolo nº 237.265, de 29 de dezembro de 2.015. Procede-se a esta averbação, à vista do aditivo ao Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, registrado neste livro, sob o nº 7/70.778, datado de 21 de dezembro de 2.015, da cidade de Uberlândia, deste Estado, firmado pelas partes interessadas, com firmas reconhecidas, aqui arquivado, para ficar constando que o Supermercado Irmãos Araújo Ltda obrigou-se a pagar ao Banco Triângulo S/A, em amortização da dívida resultante do instrumento aditado, 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas à taxa de juros de 1,500% ao mês e 19,561% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 20 de março de 2.016 e a última no dia 20 de fevereiro de 2.021, sendo 06 (seis) do valor de R$19.853,79 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), 06 (seis) do valor de R$23.057,50 (vinte e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) do valor de R$26.504,79 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), 06 (seis) do valor de R$29.830,28 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), 06 (seis) do valor de R$33.156,76 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), 06 (seis) do valor de R$36.481,28 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito

CONT.

centavos), 06 (seis) do valor de R$39.806,71 (trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos), 06 (seis) do valor de R$43.182,29 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), 06 (seis) do valor de R$46.508,76 (quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos) e 06 (seis) do valor de R$49.832,98 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Consta do aditivo ora averbado que permanecem vigentes todas as cláusulas e condições constantes do contrato aditado que não tenham sido alteradas pelo presente aditivo. (Emolumentos: R$14,35; TFJ: R$4,51; Total: R$18,86). (mm). Dou fé. Uberaba, 12 de janeiro de 2.016. O Oficial: _____.

Av.10-70.778 - Protocolo nº 247.067, de 03 de março de 2.017. Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 23 de fevereiro de 2.017, da cidade de Uberlândia, deste Estado, assinado por Fabrício Ferreira Batista, na qualidade de procurador do Banco Triângulo S/A, com firma reconhecida, aqui arquivado, para ficar constando que, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas no contrato registrado no livro 2-Registro Geral, sob o nº 7/70.778, em 10 de julho de 2.014 e o decurso do prazo legal sem purgação da mora por parte dos devedores e dos fiduciantes, FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do citado BANCO TRIÂNGULO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia, à Avenida Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59. OBSERVAÇÕES: Consta da Certidão de Avaliação de Imóvel datada de 03 de março de 2.017, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Uberaba-Departamento de Tributação e Arrecadação, aqui arquivada, que o imóvel descrito nesta matrícula foi avaliado em R$504.800,00 (quinhentos e quatro mil e oitocentos reais) e que o ITBI foi pago no valor de R$10.096,00 (dez mil e noventa e seis reais), em 23/02/2.017. (Emolumentos: R$1.867,60; TFJ: R$1.234,01; Total: R$3.101,61). (mm). Dou fé. Uberaba, 07 de março de 2.017. O Oficial: _____.

(Vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais — Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Fls. UBERABA - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

9 OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	REGISTRO DE IMÓVEIS	
70.778	005	2 º Ofício - Uberaba	08 de junho de 2018

Av.11-70.778 - Protocolo nº 257.738, de 25 de maio de 2.018. Certifico que, tendo em vista a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário Banco Triângulo S/A, conforme averbação nº 10/70.778, de 07/03/2.017, e o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, foram realizados o primeiro e o segundo públicos leilões em 31 de março de 2.017 e em 07 de abril de 2.017, respectivamente, não havendo licitantes. Certifico mais que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 11 de maio de 2.018, da cidade de Uberlândia, deste Estado, assinado por dois representantes do citado Banco Triângulo S/A, instruído com as Atas de Leilões Públicos Negativos, datadas de 31 de março de 2.017 e de 07 de abril de 2.017, respectivamente, assinadas pela leiloeira oficial Cristiane Borguetti Moraes Lopes, todos com firmas reconhecidas, aqui arquivados. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R$15,50; TFJ: R$4,87; Total: R$20,37). (am). Dou fé. Uberaba, 08 de junho de 2.018. O Oficial: _____.

Av.12-70.778 - Protocolo nº 282.008, de 16 de outubro de 2.020. Certifico que o R.7/70.778 fica cancelado em virtude do termo de quitação datado de 24 de setembro de 2.020, da cidade de Uberlândia, deste Estado, assinado por dois representantes do Banco Triângulo S/A, com firmas reconhecidas, aqui arquivado. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4140-0; Emolumentos: R$67,00; Recompe: R$4,02; TFJ: R$22,10; ISSQN: R$3,35; Total: R$96,47). (am). Dou fé. Uberaba, 22 de outubro de 2.020. O Oficial: _____.

Registro de Imóveis - 2.º Ofício
Uberaba — Minas Gerais
Certidão do original arquivado neste Cartório. Dou fé.
Uberaba, 17 AGO. 2021
O Oficial: _____

Cartório de Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
Oficial: Dr. Affonso Renato dos Santos Teixeira
Uberaba - Minas Gerais

(VIDE VERSO)

CONT.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1909 - BAIRRO ABADIA - UBERABA / MG - CEP 38025-435 - FONE: (34) 3332-6197
Oficial: Afonso Renato dos Santos Teixeira - Oficiais Substitutos: Afonso Roberto de Bouza Teixeira / Luis Eduardo de [illegible] Teixeira

REGISTRO DE IMÓVEIS UBERABA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Eletrônico Nº EVR13475
Cód. Seg.: 0683.7162.9524.2347

Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R$ 19,51 - Rec.: R$ 1,17 - TFJ: R$7,30
- ISSQN: R$ 0,98 - Total: R$ 28,96
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

A presente certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente nos termos da **MP 2.200/01** e **Lei nº 11.977/2009.** Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site **https://www.crimg.com.br**, em consulta do código de validação, que está impresso abaixo.

Código de Validação: MG20210816677068856

Assinado digitalmente por AFFONSO RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA:00479799687